PORTARIA Nº 3631/2022

05.09.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 136/2022 – SRH de 19 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIO JOÃO KOCH**, cadastrado sob matrícula nº 9951, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MECÊNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 01.02.**2021** a 31.01.**2022,** conforme Processo nº 136/2022 – SRH de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2022.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 2059 Pág.: 3A
Data: 10 / 09 / 2022.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 2600 Pág.: 211
Data: 08 / 09 / 2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 31/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2022 referente à **Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para distribuição aos servidores municipais**, em favor da empresa conforme abaixo:

RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bota de elástico cód 1180	UN	93,00	56,78	5.280,54
1	2	Óculos summer incolor	UN	54,00	4,18	225,72
1	3	Óculos summer cinza	UN	9,00	4,18	37,62
1	4	Luva latex amarela	UN	30,00	4,31	129,30
1	5	Luva nitrílica azul 37-210 sem forro CA 39858 G	UN	30,00	8,14	244,20
1	6	Protetor solar fator 30 com repelente	UN	35,00	16,81	588,35
1	7	Luva de procedimento com pó G CA 28324	UN	20,00	27,26	545,20
1	8	Sapato tipo branco sem forro CA 45991 37	UN	20,00	78,28	1.565,60
1	9	Luva de raspa punho 7cm CA 13831	UN	15,00	12,52	187,80
1	10	Luva tricotada preta	UN	20,00	2,80	56,00
1	11	Boné canavieiro azul helanca CA 44963	UN	20,00	8,48	169,60
TOTAL						9.029,93

Estando em conformidade com o Processo dispensa 31/2022 datada de 08/09/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação.
Manfrinópolis, 08/09/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3631/2022 - 05.09.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 136/2022 – SRH de 19 de agosto de 2022, RESOLVE.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO JOÃO KOCH, cadastrado sob matrícula nº 9951, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MECÊNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, referente ao Período Aquisitivo 01.02.2021 a 31.01.2022, conforme Processo nº 136/2022 – SRH de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 038/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: RAQUEL CZERMANSKI - OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS 02.2021
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO - VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 298/2022 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. DRIELI PAZINATO DO NASCIMENTO, inscrita no RG sob nº 12.318.115-8 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 18/09/2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

---

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 299/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, Processo Nº 70/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de empresa para fornecimento de Calcário Dolomítico a granel conforme Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento- SEAB.	CESAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	GIOVANI LUIZ PIZATTO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto;
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 09 de setembro de 2022. **VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 300/2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, Sra. JULIANA PERES DA SILVA, inscrita no RG Nº 135400505 - SESP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 09 de setembro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

---

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 301/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. GILCE SEMONI SCHORN, inscrita no RG sob nº 83854537- SSP - PR, efetiva no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 Horas, de forma fracionada, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 12 de setembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 27 de outubro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

FLOR DA SERRA DO SUL — PARA TODOS

LEI Nº 819/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, para repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, inscrito no CNPJ nº 06.245.139/0001-81, com vistas a efetuar o assessoramento, acompanhamento no programa de habitação rural, compreendendo o levantamento, cadastramento em todas as etapas de execução destes projetos junto às famílias beneficiadas.

Artigo 2º. Para fazer jus ao benefício de que trata esta lei, a entidade comprovará:

I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
II – Estatuto da Associação;
III – Certidão Negativa Municipal;
V – Certidão Negativa Estadual;
VI – Certidão Negativa de Débitos Federais;

Artigo 3º. Para a consecução do objeto do Artigo 1º, o município repassará o montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a serem repassados, pelo período de 6 meses, tendo sua vigência a partir de agosto de 2022.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação orçamentária:

Órgão: 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 0901 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função: 20 - AGRICULTURA
Programa: 621 – Incremento da Produção Agropecuária
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Natureza de Despesa: 33.90.39

FARA TODOS

Artigo 5º - Os valores descritos nesta Lei, não sofrerão reajustes de qualquer natureza.

Artigo 6º - Diante dos valores recebidos pela Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, a mesma ficará obrigada a prestar contas do valores recebidos, através de encaminhamento de relatório das atividades prestadas ao final do período do convênio que ficarão arquivadas em local próprio na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que disponibilizará a qualquer cidadão a consulta a referidos documentos, diante do que dispõe a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 09 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 05/2022

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.071.994/0001-08, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANALISES CLINICAS PATOLOGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 21 de setembro de 2022, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/Pr, 06 de setembro de 2022.
ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Superintendente da FHF

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – CNPJ Nº 27.330.832/0001-22, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliento que o valor total da presente licitação é R$ 277.464,25 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 09 de setembro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

---

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 72/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR

Data de entrega dos envelopes: 26/09/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 26/09/2022 às 08:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 08 de setembro de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 2,5 MM - tensão isolamento 750 v, material do condutor cobre, bitola 2,50 mm. Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5
Unid: METRO
Qtde (un): 125
Valor Un.: R$1,49
Valor Total: R$186,25

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WELLINGTON CAMILO
Camilo Comercio de Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:01D45E36

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) IRMAOS POVH LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.757.558/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.637,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais).**

Mandaguari (PR), 02 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C066C7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 11º ADITIVO DE CONTRATO Nº 94-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 108.000,00(Cento e Oito Mil Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/09/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BA0ED40E

INTERIOR
PORTARIA Nº 3631/2022 - 05.09.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 136/2022 – SRH de 19 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIO JOÃO KOCH**, cadastrado sob matrícula nº 9951, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MECÊNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 01.02.**2021** a 31.01.**2022,** conforme Processo nº 136/2022 – SRH de 19 de agosto de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FCF05034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 06 de setembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA 26/09/2022, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.